



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Autos: 0025260-09.2013.4.01.3800/MG

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Executado: CLAUDINEY RONALDO ALVES DE SOUZA E OUTROS

Aos dois dias transcorridos do mês de julho do ano de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos supracitados, por determinação do Exm^o. Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial de Belo Horizonte da Seção Judiciária de Minas Gerais, dirigi-me à Ruja Cambará, nº.632, apto 101, bloco B, Bairro Imbiruçu, em Betim/MG; sendo que lá estando e cumpridas as formalidades legais, **procedi à reavaliação** do bem constrito:

✓ Imóvel matriculado sob a matrícula: 114.135 no Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG, apto 101, Bloco B, Rua Cambará, nº.245, bairro Imbiruçu, em Betim/MG.



Na oportunidade, o bem supracitado foi reavaliado por mim em **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Tal avaliação foi baseada nos preços praticados atualmente no mercado imobiliário, e contou com a colaboração do Sr. Paulo César da Silveira – CRECI-MG 14886 (98421-1709) – Paulo César Imóveis.

E por ser a mais pura expressão da verdade, ***dou fé!***

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Bel. Jenner de Freitas Simões – mat. 2.159/03.